SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2825

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 152

PORTARIA Nº 152/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios) no dia 23de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CFC3171F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº392/2022

PORTARIA FMS Nº392/2022 - 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de CAMPINAS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de retorno, exames e consultas medica especializadas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA STRADA PLACA: PRT 9176, desta municipalidade com saída no dia: 22/05/2022 e retorno previsto para o dia 24/05/2022, devendo receber a liberação no valor de R$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (cento e cinco reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais), e despesa com combustível no valor de R$600,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E1369BAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº389/2022

PORTARIA FMS Nº389/2022 - 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no fundo municipal de saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno,

exames e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 19/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3EFFCCAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº391/2022

PORTARIA FMS Nº391/2022 - 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI – 4798, desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2861FA9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº393/2022

PORTARIA FMS Nº393/2022 - 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, Téc./Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 795.073.791-34, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), com saída no dia 10/05/2022, e retorno previsto para o dia: 12/05/2022, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FFB78205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº394/2022

PORTARIA FMS Nº394/2022 - 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 23/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A390C261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº395/2022

PORTARIA FMS Nº395/2022 - 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, para realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2022 com retorno previsto para o dia: 21/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B6E73D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº396/2022

PORTARIA FMS Nº396/2022 - 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 21/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B1057398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº397/2022

PORTARIA FMS Nº397/2022 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 448.072.281-53, para realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica AEAF na Policlínica de Quirinópolis - Goiás, com saída no dia 25/05/2022, e retorno previsto para o mesmo dia. Devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AF95DD59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº398/2022

PORTARIA FMS Nº398/2022 - 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consulta medica, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 19/05/2022 com retorno previsto para o dia: 21/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (23/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F872B642

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105

PORTARIA Nº 105/2022 APORÉ-GO, 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, realizar viagem à cidade de **ACREÚNA/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRH-3726**, PARA TRANSPORTAR A BANDA MUNICIPAL "OLHOS DE ÁGUIA" - BAMMOA**, com saída no dia **13/05/2022** e retorno previsto para o dia **14/05/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 105,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (23/05/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:63E83A67

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106

PORTARIA Nº 106/2022 APORÉ-GO, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veiculo **AMBULANCIA SPRINTER** de placa PRR-1154, **PARA IR À REGIONAL DE SAÚDE RETIRAR MATERIAL CONFORME TERMO DE ENTREGA EM ANEXO**, com saída no dia **11/05/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (23/05/2022).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:32D600C8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107

PORTARIA Nº 107/2022 APORÉ-GO, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo **AMBULANCIA STRADA** de placa PRT-9176, **PARA IR À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CONFORME ANEXO**, com saída no dia **01/05/2022** e retorno previsto para o dia **03/05/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 380,00, **com o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (23/05/2022).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:727A8354

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 108

PORTARIA Nº 108/2022 APORÉ-GO, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, ACOMPANHANDO O PACIENTE APARECIDO ROSA DA SILVA EM UMA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA**, com saída no dia **13/05/2022** e retorno previsto para o dia **14/05/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$

120,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 190,00, **com o valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (23/05/2022).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8F776E05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIORAMA, Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede à Av. Deputado José de Asiss, S/N, Centro, DIORAMA-GO, CEP: 76.260-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, portador da RG nº 2111664 SSP-GO e CPF nº 588.341.411-72. **CONTRATADA:** DYOGO ANTONIO SILVA 07879714642, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.557.126/0001-43, com sede a Rua 408, Nº 192, Qd. A, Apt. 1204, bloco 04, Lt. 08-16, Setor Negrão de Lima, CEP: 74.650-400 Goiânia -GO.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "DYOGO & DELUCA", A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO XV ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO)*.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em uma única parcela.
DOTAÇÃO: 02.06.13.392.604.2.032.3.3.90.39 – MANUT. DIF.CUL.B.MUS/ENCODI, FICHA: 228, FONTE: 100.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o dia 09 de junho de 2022, data está prevista para a apresentação.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Diorama-GO, aos 20 de maio de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0E6B25BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106***
Nº CONTRATO:	068/2022
CNPJ:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços, para a realização de reparo em Bueiros e Mata burro, que compõem o município de Diorama-GO, tais como: Mata-burro, Região Serra Verde, município de Diorama-GO (Propriedade do Srº. Atalquino Alves dos Santos). Bueiro, Região Serra Verde, município de Diorama-GO (Divisa entre Sr. Atalquino Alves dos Santos e Comunidade Serra Verde). Bueiro, Município de Diorama-GO (Bueiro situado nas imediações da rodovia GO-174, próximo ao cemitério municipal de Diorama-GO)celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 11.000,00 (Onze mil reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	20/05/2022

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 20 de Maio de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8E6A19ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1615/2022
Contrante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PRIMAVIA VEÍCULOS, CNPJ 71.145.668/0006-80
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 133/2022
Objeto: Pagamento da franquia de seguro pela Porto Seguro Auto Frota sob o contrato número 161445, referente ao conserto do veículo, marca/modelo: Placa: RCN4E58, chassi: 8AP359A0DNU172796
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.566,60 (Mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39.-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:EAA88D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1501/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.910.022/0001-70
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 134/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 7.479,00 (sete mil quatrocentos setenta e nove reais).

Recursos Orçamentários: Ficha: 373Dotação: 14.05.10.303.1510.2.256.3.3.90.30-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:EF48C769

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 283/2022

Processo: 704/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Campos Comércio de Variedades e Importação EIRELI (CNPJ: 11.228.410/0001-00)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2021.
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.
Valor total do contrato: R$ 1.887,00 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais)
Recursos Orçamentários:
FICHA 339 – Dotação 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30 Fonte 102

Prazo de Vigência: (17/05/20222 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0E1BE8F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2022

Processo: 1031/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI
CNPJ/MF: 33.460.679/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 45/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de eletrônicos, eletrodomésticos mobiliários para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 39.966,00 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/05/2022 à 19/05/2023)
Data de assinatura: 19/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 23 De Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:77EA65AA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2022

Processo: 4767/2021
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Radical e Turismo.
Contratada: ATELIÊ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: Nº 217.048.826/0001-23
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N°37/2021
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de EPIS para Secretaria Municipal de Cultura de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.013,50 (Nove mil e treze reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/05/2022 à 23/05/2023)
Data de assinatura: 23/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:FF0E9CBA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2022

Processo: 4568/2021
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretarias Municipais de Flores de Goiás
Contratada: CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: Nº 29.777.107/0001-22
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 33/2022.
Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de material descartável, embalagens e congêneres para as
Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 193.024,80 (Cento e noventa e três mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (20/05/2022 à 20/05/2023)
Data de assinatura: 20/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:BDE0432D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 282/2022

Processo: 704/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: Campos Comércio de Variedades e Importação EIRELI (CNPJ: 11.228.410/0001-00)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2021.
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.
Valor total do contrato: R$ 3.019,50 (três mil e dezenove reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 66 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 Fonte: 101-115

Prazo de Vigência: (17/05/20222 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 23 De Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:442A7CF0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 284/2022

Processo: 704/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratada: Campos Comércio de Variedades e Importação EIRELI (CNPJ: 11.228.410/0001-00)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2021.
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.
Valor total do contrato: R$ 1.477,50 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA 450 – Dotação 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 Fonte 100
FICHA 463 DOTAÇÃO 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 Fonte 129
Prazo de Vigência: (17/05/20222 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C455A7CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraíta/GO, nomeada pelo Decreto nº 037/2022, torna público, que, em razão da análise dos documentos de habilitação jurídica; regularidade fiscal, econômica e trabalhista; e qualificação técnica, referente a TP nº 02/2022, foi considerada habilitada e classificada, as empresas: CABRAL BELO ENGENHARIA – CNPJ/MF nº 12.423.002/0001-72 e MAM CONSTRUÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 33.747.196/0001-31. Na etapa de análise das propostas financeiras, foram ambas as empresas classificadas, tendo sagrado vencedora a empresa CABRAL BELO ENGENHARIA – CNPJ/MF nº 12.423.002/0001-72, que apresentou para execução do objeto licitado, o valor global de R$ 158.511,07 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e sete centavos). O prazo para questionar o resultado da licitação e para apresentar eventuais recursos, acerca do resultado obtido no certame, terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado nos meios legais (art. 21 c/c art. 110, ambos da Lei nº 8.666/93), cujo prazo, será o estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Guaraíta/GO, 23 de maio de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5DD055A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N° 024/2021 – ADITIVO N° 113/2021

De um lado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
De outro: ANTÔNIO MARQUES SOUTO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato firmado em: 14/04/2021
Aditivado em: 23/12/2021
Data da assinatura do Termo de Rescisão: 18/05/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9277CBE0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 034/2022 AO CONTRATO N° 007/2022

Termo Aditivo: 034/2022
Contrato: 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: W A BATISTA EIRELI
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 10.393,24 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Dotação: 12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 249/252/124/101
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/04/2022
Processo: 899/2022
Dispensa de Licitação: 037/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:82246DEE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°297/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE TENDAS, em virtude da realização do evento da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa** REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84, com sede na AV. BERNARDO SAYAO, Nº713, SETOR CENTRO, SANTA TEREZA DE GOIAS-GO neste ato representada pelo Sr. REGINALDO JORGE DA COSTA,portador(a) da Carteira de Identidade nº2123262, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº764.835.921-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84, a contratação de empresa para prestação de

serviço de LOCAÇÃO DE TENDA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C98AD300

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **ALEIXO MENDES DE CARVALHO EIRELI**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE TEC. EM RADIOLOGIA.
Dotação Orçamentária:
10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 16.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.000,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **20/05/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EDD87B8A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 291/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

"Dispensa de Licitação para a Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da outras providencias."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das atividades esportivas voltadas às crianças e adolescentes no município de Mara Rosa-GO.

CONSIDERANDO que o município não dispõe desses materiais esportivos, e que o material existente encontra-se desgastado e sem condições de uso;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa e dentro dos valores praticados no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da outras providencias.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da outras providencias**,** pela empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134**, devidamente inscrita no **CNPJ: 15.230.257/0001-07**, com AVENIDA LOURENCO FERREIRA PIRES, Nº641, CENTRO, AMARALINA-GO, CEP: 76493000, neste ato representado pelo Sr. ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, inscrito no CPF N. 884990811-34.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais), não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do prefeito municipal de Mara Rosa, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9D85FBFA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº302/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de maio a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MARIANA C V MEDERIOS LTDA	46.345.101/00001-03	HABILITADA	MARIANA C V MEDERIOS LTDA - BIOMEDICA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 23 DE MAIO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5596288F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 299/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de pessoa física para realização de SHOW ARTISTICO DA DUPLA TANIA E VALERIA, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de pessoa física para realização de SHOW ARTISTICO DA DUPLA TANIA E VALERIA, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a população do município, e ainda, pela retomada dos eventos no Distrito de Fiicolândia, que estavam suspensos em decorrência da pandemia da COVID-19, desse modo oferecendo a população entretenimento e lazer, e ainda fomentando a economia local em virtude da realização do evento.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e o fornecedor a ser contratado é o que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de pessoa física para realização de SHOW ARTISTICO DA DUPLA TANIA E VALERIA, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a a contratação de pessoa física para realização de SHOW ARTISTICO DA DUPLA TANIA E VALERIA, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, por meio da pessoa física VALERIA XAVIER DE FREITAS, inscrita no CPF: 068.954.021-36, residente e domiciliada na FAZENDA BOM JESUS – ZONA RURAL MARA ROSA-GO
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), em favor da pessoa física VALERIA XAVIER DE FREITAS, inscrita no CPF: 068.954.021-36, residente e domiciliada na FAZENDA BOM JESUS – ZONA RURAL MARA ROSA-GO conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a pessoa física VALERIA XAVIER DE FREITAS, inscrita no CPF: 068.954.021-36, residente e domiciliada na FAZENDA BOM JESUS – ZONA RURAL MARA ROSA-GO, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A567481C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 06 de junho de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 050/2022)**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição de produtos laboratoriais para análises diárias de água no laboratório do SAAE.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29A46C13

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 07 de junho de 2022, às 09h:00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2022**, tipo **menor preço por lote**, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desinfestação, desratização e controle de pragas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:967A0BB8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **06 de junho de 2022, às 09:00h (nove) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**,

visando **a contratação de profissional habilitado para confecção de Próteses Dentárias**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BAA362F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022024989

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a BRF S.A.;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **JOAQUIM MARTINS DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, veterinário, nascido em 22 de março de 1997, inscrito no CRMV-GO sob o n° 09791, no CPF sob o nº 021.439.161-24, no CI/RG sob o nº 6351580 SSP-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 141.45227.31-6, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 18, Lt. 06, Bairro São João, em Mineiros – GO, Fone: (64) 9.9941-7070, visando à prestação de serviços na especialidade de veterinário, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/05/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6197A990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022024987

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a BRF S.A.;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **LINDYANNE LAYS PRADO SOUZA**, brasileira, solteira, veterinária, nascida em 12 de março de 1994, inscrito no CRMV-GO sob o n° 09263, no CPF sob o nº 052.980.311-96, no CI/RG sob o nº 6030430 SSP-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 207.19925.88-0, residente e domiciliado na Rua 02, Qd. 12, Lt. 03, Setor José de Oliveira Martins, em Mineiros – GO, Fone: (64) 9.9983-5431, visando à prestação de serviços na especialidade de veterinário, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/05/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8EDFB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE VETERINÁRIA

Nº. DO PROCESSO: 2022024989
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JOAQUIM MARTINS DE SOUSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.439.161-24.
OBJETO: Prestação de serviços de médico veterinário caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à empresa BRF S.A. de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, §

1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 17 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA3422DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE VETERINÁRIA

Nº. DO PROCESSO: 2022024987
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: LINDYANNE LAYS PRADO SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.980.311-96.
OBJETO: Prestação de serviços de médico veterinário caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à empresa BRF S.A. de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 17 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0AB6813E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 445, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZENI IRANDINA RESENDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUZENI IRANDINA RESENDE**, divorciada, portadora da CI/RG n.º 2865067 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 954.088.001-72, efetiva no cargo de MERENDEIRA, classe MER, nível I, LETRA K, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB ADMINISTRATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2021.04.13017 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.429,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 357,25
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.786,25
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.786,25**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F3A8C2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 446, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANIVALDA APARECIDA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANIVALDA APARECIDA ARAUJO**, divorciada, portadora da CI/RG n.º 2338801 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 986.898.781-49, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE, classe NBSS, nível II, LETRA I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.13048 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 2.052,32
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 513,08
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 2.565,40
VALOR DO PROVENTO	**R$ 2.565,40**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88DC1A64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA DE FATIMA FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANA DE FATIMA FERREIRA**, casada, portadora da CI/RG n.º 5974396 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 201.696.631-91, efetiva no cargo de GARI, classe NAGA, nível I, LETRA H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.13037 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.332,30
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 333,08
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.665,38
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.665,38**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CBA113D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 448, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LURDIMAR CARRIJO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LURDIMAR CARRIJO SILVA**, casada, portadora da CI/RG n.º 2472351 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 492.196.181-68, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe NAAG, nível I, LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.13053 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.396,78
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 419,03
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.815,81
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.815,81**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C15BE6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 449, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARILENE MARTINS REZENDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **MARILENE MARTINS REZENDE**, viúva, portadora do CI/RG n.º 457795- SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 946.398.171-34, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-1-A, nível 30, LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2022.02.13035 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 2.197,87
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 549,47
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 2.747,34
VALOR MÉDIO APURADO (260.874,18/86)	R$ 3.033,42
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$ 1.318,47
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.318,47**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C915602C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 450, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a ANA JULIANA DA SILVA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 29, I da Lei n.º 1583/2012 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **EURIPEDES FRANCO DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade n.º 5115637 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 499.718.321-00, Aposentado por Idade no cargo GARI, classe NAGA-I, nível I LETRA J, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS em favor de **ANA JULIANA DA SILVA COSTA**, data de nascimento 26/07/1952, inscrita no CPF sob o n.º 148.036.071-68, cônjuge da "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º **2022.07.13051 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO BASICO	R$ 934,52
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 140,17
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 137,31
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R$ 1.212,00
ANA JULIANA DA SILVA COSTA - ESPOSA DO "DE CUJUS" - 100%	R$ 1.212,00
VALOR DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 1.212,00**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01/03/2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B069D7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 451, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUIZA CARMO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUIZA CARMO DE OLIVEIRA**, casada, portadora da CI/RG n.º 2100935-4369955 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 915.700.181-20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe NAAG, nível I, LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.13050 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.396,78
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 349,20
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.745,98
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.745,98**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43A24123

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 452, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANGELA ALVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANGELA ALVES FERREIRA**, casada, portadora da CI/RG n.º 475035 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 781.492.821-49, efetiva no cargo de PROFESSOR, Classe N-2-30, LETRA H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL) com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.13044 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.841,47
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 768,29
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.152,44
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 5.762,20
VALOR DO PROVENTO	**R$ 5.762,20**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00251A08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 453, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JANETH SOUSA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JANETH SOUSA OLIVEIRA**, divorciada, portadora da CI/RG n.º 2257820 – 2ª via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 577.291.661-00, efetiva no cargo de PROFESSOR, Classe N-2-40, LETRA K, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL) com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.13054 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 5.387,15
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.346,79
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.616,15
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 8.350,09
VALOR DO PROVENTO	**R$ 8.350,09**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9760B986

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 454, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CREUZA BATISTA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CREUZA BATISTA DE SOUSA**, viúva, portadora da CI/RG n.º 2339009 – 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 291.913.511-20, efetiva no cargo de PORTEIRO SERVENTE, Classe NAPS-III, LETRA K, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB ADMINISTRATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL) com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14056 P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 2.483,77
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 620,95
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R$ 372,57
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 3.477,29
VALOR DO PROVENTO	**R$ 3.477,29**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F873FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio histórico cultural na cidade de Planaltina Goiás.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A igreja Santa Catarina de Alexandria, erguida no alto da serra da Lagoa Formosa, situada no município de Planaltina de Goiás, fica declarada como patrimônio histórico cultural municipal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 13 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1D3350EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.357, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização de crédito suplementar, transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, autoriza abertura de fontes de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2022**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, § 1º a § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o percentual de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta,

Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único – Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e os respectivos gestores responsáveis pelas pastas, cientificados que a aplicação e remanejamento das verbas que se referem este Projeto deverão observar as normas da Lei de Finanças, Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A1D4FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 046, DE 23 DE MAIO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 046, DE 23 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Especial 2022, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial, os termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários, denominado REFIS Especial 2022, destinado a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2021, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2021, que superem a monta de R$ 3.000,00 (três mil reais), da seguinte forma:

I. Para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos municipais: de 100 % (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento até o dia 10 de agosto de 2022;

II. Para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:

a) de 70 % (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;

b) de 60 % (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e

c) de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

Parágrafo Único. O parcelamento previsto nesta Lei será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.

Art. 3º A adesão ao Programa REFIS Especial 2022 poderá ser feita até o dia 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado pelo período de 30 dias por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os descontos previstos nesta Lei:

I – aplicam-se aos créditos tributários e não tributários, preço público, dívidas contratuais, multas administrativas e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;

II – não se aplicam aos créditos objeto de transação; e

III – não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

Art. 5º A adesão ao Programa REFIS Especial 2022, de que trata esta Lei, fica condicionada:

I – valor do debito ser acima de R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

III – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

IV – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1º Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS Especial 2022 com:

I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;

II – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela; e

III – a assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida e,

IV – Quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS Especial 2022 fica condicionada ainda à atualização de dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.

a) considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:

b) no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica encontra-se em funcionamento;

c) no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado;

§ 2ºNo caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:

I – a certidão de óbito do de cujus;

II – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;

III – a indicação do inventariante se houver;

IV – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus;

§ 3º Caso o sujeito aderente ao acordo seja terceiro não interessado ou juridicamente interessado na extinção da dívida, não sendo parte da ação executiva, a Procuradoria poderá dispensar a realização do recadastramento, quando se verifique que esta exigência inviabilizará a realização do acordo, sempre objetivando o interesse público na satisfação dos créditos tributários e não tributários.

Art. 6º As parcelas previstas no inciso II do art. 2º são mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:

I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e

II – juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 7ºO devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e

II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 8º Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 9º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que for necessário.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 23 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3924758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 047, DE 23 DE MAIO DE 2022

Prorroga o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal, para a concessão de parcelamento, reparcelamento, anistia e isenção de juros e multas aos contribuintes do município de Planaltina, para quitação de dívidas oriundas de tributos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Altera o Art. 6º da Lei Complementar Nº 043, DE 22 DE MARÇO DE 2022, e corrige a sua numeração, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Para fazer jus aos benefícios concedidos por esta lei, o contribuinte deverá comparecer na sede da Prefeitura, nas datas entre 1º de março de 2022 a 31 de agosto de 2022, onde deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de Planaltina de Goiás e concordando com todos os termos aqui expostos."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 23 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:62980AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.355, DE 13 DE MAIO DE 2022

Institui e Oficializa o Hino Oficial do Município de Planaltina-GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, oficialmente, por meio de lei municipal, o Hino Oficial do Município de Planaltina-GO, como sendo um dos símbolos do município de Planaltina, com previsão na Lei Municipal nº 1.181/2019, no seu art. 3º, incisos de I a IV, como forma da retratação da sua cultura e história.
Art. 2º A Letra e Música do Hino Oficial do município é de autoria de JOÁS SOUSA MOREIRA, RODRIGO ROCHA DA SILVA E ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA. Conforme consta dos Anexos I e II.
Art. 3º Os direitos autorais sobre a letra e música do hino do município de Planaltina, ficam reservados ao município.
Art. 4º A gravação original poderá ser objeto de cópia desde que divulgados os nomes dos autores da letra e música, não podendo, no entanto, ser utilizada como plágio.
Art. 5º O Hino Oficial do município será executado oficialmente:
I - nas Cerimônias Oficiais do município;
II - nas Cerimônias esportiva e culturais;
III - nas Cerimônias cívicos, militares, religiosas a que se associe o espírito patriótico municipal;
IV - nas cerimônias, ocasiões festivas promovidas pelas escolas, bem como nas horas cívicas praticadas pelas unidades educacionais no município.

Art. 6º Nas Cerimônias em que houver hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, do Estado de Goiás e do Município, o Hino Oficial do município será executado, após o Hino do Estado.
§ 1º A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.
Art. 7º Haverá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto uma cópia padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município, a fim de servir para os eventos que ocorram no município.
Art. 8º É Obrigatório, nas unidades educacionais, públicas e privadas, o ensino do Canto e da Interpretação da Letra do Hino Oficial do Município de Planaltina.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Planaltina, 13 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4A5BB1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de curso e treinamento de primeiros socorros em pré-natal para mães e pais, que seja também oferecido para toda a população que tenha interesse de buscar esse conhecimento, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Inclusão de curso e treinamento de primeiros socorros em pré-natal para mães e pais, para toda a população que tenha interesse de buscar esse conhecimento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 13 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:904F7163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 479, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe Sobre a Tarifa do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município de Planaltina

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o Art. 144 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos VI, XXXIII, do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal que define que compete privativamente ao Município, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial e ainda regular o tráfego e o trânsito nas vias públicas municipais, atendidas a

necessidades da locomoção das pessoas portadoras de deficiência física.
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o atendimento a Recomendação nº 006/2016, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Planaltina/GO;
CONSIDERANDO a manifestação do permissionário;
CONSIDERANDO posicionamento do Procedimento 17659/2022 da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte.

DECRETA:

Art. 1º As tarifas referentes ao serviço público de transporte coletivo no Município de Planaltina ficam reajustadas e passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 24 de maio de 2022:
I. de R$ 5,00 (cinco reais) para as linhas urbanas;
II. de R$ 5,00 (cinco reais) para São Gabriel;
III. de R$ 10,00 (dez reais) para Córrego Rico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto Municipal Nº 035 de 18 de janeiro de 2018 e Decreto Municipal Nº 041 de 23 de janeiro de 2018.
Planaltina, 23 de maio de 2022

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0BC5279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 480, DE 23 DE MAIO DE 2022

Composição dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para os anos 2022-2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2022 do CMAS.
DECRETA:
Art. 1° Fica a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando nomeados, os seus membros abaixo relacionados, para compor, o mandato dos anos 2022-2024, a partir da data de publicação:
§ 1º Representantes das Secretarias de Governo:
I. Secretaria Desenvolvimento Social
a. Titular: Liana Cristina Bezerra
b. Suplente: Joelene Pereira de Azevedo Lima
II. Secretaria de Administração
a. Titular: Alessandro Alves Leite
b. Suplente: Gean Oliveira da Costa
III. Secretaria de Educação
a. Titular: Maria Fernandes Pereira
b. Suplente: Iraci de Aquino Oliveira Silva
IV. Secretaria de Fazenda
a. Titular: Ramon do Nascimento
b. Suplente: Leticia Lacerda Mendes
V. Secretaria de Indústria e Comércio
a. Titular: Nayara Ferreira Rodrigues
b. Suplente: Gleyce Kelly Moreira dos Reis
VII. Secretaria de Saúde
a. Titular: Elisandra Maria Sousa Resende
b. Suplente: Maria Luísa Alves Ribeiro Monteiro
§ 2º Representantes da Sociedade Civil:
I. Representante de Trabalhadores do SUAS
a. Titular: Rosimeire de Albuquerque Vieira
b. Suplente: Marcia Alves de Santana Lima
§ 3º Representantes de Entidades Socioassistenciais:
I. Instituto Solidário Adriana Santos
a. Titular: Adriana dos Santos Clemente
b. Suplente: Andreia Costa
II. APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
a. Titular: Ana Cristina Freitas dos Santos Fróes
b. Suplente: Claudia Maria Ferro
III. ADRA- Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Brasil
a. Titular: Ana Lucia da Silva Santos
b. Suplente: Jamires Medeiros dos Santos
IV. Representante de Usuários do SUAS
a. Titular: Claudio Urbano Rodrigues
b. Suplente: Gardene Maria da Silva
V. Representante de Usuários do SUAS
a. Titular: José Silva Pinto
b. Suplente: Leila Mendonça de Almeida Moraes
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 623, de 13 de abril de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 23 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:28F521E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 109/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços de postagem de correspondências e outros documentos.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022007358.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELAGRAFOS (ETC)**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0013-47, cujo **VALOR GLOBAL é R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Santa Helena de Goiás, 23 de maio de 2022.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5F45C8C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 / 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2022, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR, conforme especificações, condições/exigências**

definidas no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 24 de maio de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:17B14399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA 56/2022

Município de trombas através da secretaria municipal de meio ambiente torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para aquisição de uniformes com proteção solar e material de proteção e segurança. início do recebimento de proposta 24/05/2022 apartir das 00:00 hrs a 26/05/2022 ate as 00:00 hrs informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com

trombas/go, 23/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO-
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:EA734DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA 55/2022

Município de trombas atravésda secretaria municipal de administraçãoe governo torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para prestação de publicidade e propaganda em Radio que tenha cobertura o municípioe nas demais cidades vizinhas.. início do recebimento de proposta 24/05/2022 apartir das 00:00 hrs a 26/06/2022 até as 00:00 horas informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com

trombas/go, 23/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO-
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:912FBEF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 70/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA - ME
VALOR GLOBAL: R$57.931,50(CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRITA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05405/2. 022 À 04//05/2.023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:343875C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 70/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA - ME
VALOR GLOBAL: R$57.931,50(CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRITA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 04/05/2. 022 À 04//05/2.023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C61279D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2- 07/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ALVES & AZEVEDO CONTADORES
OBJETO: CORREÇÃO DE INDICE INFLACIONÁRIO INPC RELATIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE MAIO DE 2.022 Á 31 DE DEZEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$377.032,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 14/01/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:05867ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº71 – 18/05/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA,** CNPJ Nº 04.679.172/0001-94, NO VALOR GLOBAL DE R$ 635,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9A2B759B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

Contrato n.º 189/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n° 023/2022. **Objeto**: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo MINIBUS, original de fábrica, emenda nº 202100063000124, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lissauer Vieira, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 299.000,00. **Vigência:** 23/05/2022 a 31/12/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.1149.1.153.4.4.90.52.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS – FONTE 102/281. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA**. **Data**: 23/05/2022. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:BBC7A655

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 187/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n° 015/2022. **Objeto**: prestação de serviços de produção, organização, planejamento operacional, execução e acompanhamento da realização de eventos e atividades administrativas correlatas, de acordo com as necessidades do Município de Acreúna GO, conforme Termo de Referência e especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 82.200,00. **Vigência:** 23/05/2022 a 23/05/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
04.122.4020.2.002.3.3.90.39.88 - Fonte 100;
04.122.4020.2.006.3.3.90.39.88 – Fonte 100;
15.451.1129.2.020.3.3.90.39.88 – Fonte 100;
20.606.1139.2.301.3.3.90.39.88 – Fonte 100;
12.361.1102.2.011.3.3.90.39.88 – Fonte 101/115;
12.361.4000.2.331.3.3.90.39.88 – Fonte 101;
12.365.4026.2.141.3.3.90.39.88 – Fonte 101/115;
10.122.1149.2.026.3.3.90.39.88 – Fonte 102;
08.244.4012.4.015.3.3.9039.88 – Fonte 100;
18.541.1156.2.138.3.3.9039.88- Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **JORGE LUCAS OLIVEIRA SOARES 06724238129 ME**. **Data**: 23/05/2022. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8E1DDE5E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 188/2022. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Lei N° 8.666/1993, Art. 25, inciso II. **Objeto**: serviços de disponibilização e acesso de dados do SPC, a fim de realizar consultas de cadastros, endereços e CPF, bem como efetuar registros de nomes dos contribuintes inadimplentes no banco de dados do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 16.164,00. **Vigência:** 23/05/2022 a 23/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.79 – Manut. Da Sec. De Finanças e Departamentos - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ACREÚNA - CDL**. **Data**: 23/05/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FBBA6BD1

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 018/2022, de 17/01/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 23 de Maio de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2F56C43A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IPÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **27 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 23/05/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:45F98E8B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 086/2022
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, oriundo do EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021, PROCESSO N°4396 /2021 do Município de CAMPINORTE - GO.**
CONTRATADA: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.855.598/0001-57, Av. Rio Verde, s/n, Quadra 099,

Lote 01E, Bairro Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pelo Srº. FREDERICO DE DEUS CALAÇA, portador do CPF nº 710.629.981-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PLAYGROUNDS DE PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO.
ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos reais).

JANDAIA - GO, 23 DE MAIO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EC79D207

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**06 de junho de 2022, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,23 demaiode 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:FAC4DA11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 251/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 251/2022

> " Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, para serem utilizados no Evento contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, para serem utilizados no Evento contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 251/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **RG PIRES (MINEIROS UNIFORMES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.256.206/0001-69, estabelecida na Avenida Sexta Avenida, n. 32, Quadra 35, Lotes 09, Sala 2 , Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-092, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.241.0004.2.038-3.3.90.39.00, Ficha: 240, Sub Elemento: 70, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 17 de maio de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3FA61074

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2022

Contrato nº..... : 115/2022/FME
Processo nº..... : 157/2021 e 1524/2022
Processo Seletivo Simplificado nº..... : 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DINAIR DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora**,** portador da cédula de identidade nº 264745 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 829.399.931-49, com domicilio na Rua 10; Qd 22; Lt A; S/nº; Setor Norte; Cep: 75835-000, Portelândia-Go.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 157/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 23/05/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de **R$ 2.164,68 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:454870CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1462/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1462/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de serviços apoio técnico administrativo, para o desporto amador ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços apoio técnico administrativo, para o desporto amador, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços apoio técnico administrativo, para o desporto amador, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no período de 3 (três), valor mensal de R$: 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e no valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1462/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr **RICARDO FERNANDES FERREIRA**, pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 758.624.841-91, domiciliado na cidade de Mineiros-Goiás, CEP 75.834-145, sito a Rua Joaquim Alves Teixeira Abreu, s/n., Qd. 19 Lt. 02, setor Cruvinel, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00, FICHA: 92, Sub Elemento: 35, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de cultura, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 20 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2C4E2F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1101/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1101/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos emergencial para doação de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.005,65(dois mil, e cinco reais e sessenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1101/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 1.366,65 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 639,00 (seiscentos trinta e nove reais), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. MARCO ANTONIO LOPES, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:007BE6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1107/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1107/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos emergencial para doação de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 8.817,70(oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1107/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 8.817,70(oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. MARCO ANTONIO LOPES, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:00994A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1113/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1113/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A., para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1113/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 193, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da

Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:36948ADE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 057/2022, tendo por objeto a Prestação de serviços de locação de trator com roçadeira (com disponibilidade também para combate) e operador para serviço de roçagem, combate e limpeza em áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Urbanismo e Obras Públicas do Município de Quirinópolis - GO, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa: **ELIEL DE OLIVEIRA JUNIOR 39421856600,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.850.329/0001-51, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis - Go, Contrato: nº 057/2022 no valor de R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 18 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:391B2F21

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 029/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 029/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de Preços para futura aquisição de Materiais e Medicamentos para atender as necessidades da Central de Atendimento Covid-19, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ATIVA CIRURGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12, com valor de R$ 198.000,00;
Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ: 02.248.312/0001-44, com valor de R$ 912.000,00;
Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R$ 540.800,00;
Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R$ 617.680,00;
Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.905.076/0001-90, com valor de R$ 400.000,00;
Empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSP. EIRELI. CNPJ: 06.065.614/0001-38, com valor de R$ 13.995,44.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 06 de maio de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D6083A25

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Engenheiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa**: D R MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teotônio Quirino da Silva , nº 21 – Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ nº 45.965.141/0001-87, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 180/2022 no valor de R$ 107.089,92 (cento e sete mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B2A19BCE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 42775/2022

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Dispensa de Licitação de nº 095/2022 no processo administrativo nº 42775/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de transformadores para realização da Festa de Exposição

Agropecuária, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Quirinópolis-GO, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 160/2022 no valor total de R$ 15.000,00 **(**quinze mil reais**)**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ELETROEL – IND. COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº 3960, quadra 18, lote 12ª, sala 05, Setor Rodoviário, na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.822.489/0001-61. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:34E575EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE TIAGO ROCHA MARINHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 23 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **TIAGO ROCHA MARINHO**, portador(a) do CPF nº 637.108.833-50, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 281/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

TIAGO ROCHA MARINHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0352AB72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOEMAÇÃO 281/2022

DECRETO SRH N° 281, 23 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **TIAGO ROCHA MARINHO,** portador(a) do CPF nº. 637.108.833-50, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92C1867B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL 216/2022

PORTARIA SRH N° 216/2022 Quirinópolis, 18 de Maio de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Sebastião Martins de Oliveira	Operador de Maquinas Pesadas	H	I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9649CA61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 275/2022

DECRETO N° 275/2022 Quirinópolis, 18 de Maio de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARIO ALEXANDRE CORREIA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F402E3B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 217/2022

PORTARIA SRH Nº 217, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **KEILA DIVINA ALVES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **20%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1309143D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADVERTENCIA 218/2022

PORTARIA SRH N° 218/2022 Quirinópolis, 23 de Maio de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 145 as proibições, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso VIII e XIX do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **MARCO TÚLIO VIEIRA,** ocupante do cargo de **Motorista de Representação**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
MARCO TÚLIO VIEIRA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE1A114D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 222/2022

DECRETO SRH N°222/2022 Quirinópolis, 02 de Maio de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ROSENILDA DOS SANTOS COSTA**, **CPF: 019.766.421-08**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, do (a) FMS - Fundo Municipal de Saúde, para a Poder Executivo, Secretaria de Economia e Finanças**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Maio de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12079692

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TURVELÂNDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 160/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 805/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPSTURV, MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - GOIÁS, CNPJ N° 04.807.851/0001-00
CONTRATADA: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ N°. 13.059.070/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 23/05/2022 à 23/08/2022.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:0CCF9E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 158/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: S.V. FROTA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ N° 28.236.038/0001-87, COM SEDE ESTABELECIDA NA AVENIDA ARAPOEMA, S/N, QD. 40, LT. 03, SALA 02, SETOR ENCONTRO DOS RIOS, ARUANÃ-GO, CEP: 76.710-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA FISCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO QUANTO AO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO**.**
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 20/05/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A96F596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 159/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: HELOISA LARA DE MORAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.099.342/0001-34, COM SEDE NA AVENIDA GOIÁS, Nº. 2128, QD. 36, LT. 06, BAIRRO VILA SANTA MARIA, JATAI-GO, CEP: 75.800-133.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM POLIGUINDASTE DUPLO COM CAPACIDADE PARA DUAS CAÇAMBAS E LOCAÇÃO DE 20 CAÇAMBAS TIPO METÁLICAS COM CAPACIDADE DE 3 MTS3, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS DE TURVELÂNDIA – GO.
VALOR GLOBAL: R$ 70.225,99 (SETENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 20/05/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:1793769F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 017/2022 S.R.P

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - S.R.P.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANOPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de junho de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, Exclusiva para ME/EPP, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transporte. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura.

Vianópolis-GO, 23 de maio de 2022.

RONALD MOREIRA DIAS **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:31391CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 016/2022 S.R.P

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - S.R.P.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANOPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura.

Vianópolis-GO, 23 de maio de 2022.

RONALD MOREIRA DIAS **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:79AA8323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022024943

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, COM AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA O LABORATORIO MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.137.950/0001-62 estabelecida na null Bairro SETOR COIMBRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61065 - GLICOSE 500ML			2.0000	UNIDADE	R$ 105,0000	R$ 210,00
2		61073 - UREIA UV 2X250 ML			2.0000	UNIDADE	R$ 613,0000	R$ 1.226,00
3		70725 - CREATININA K 300ML			2.0000	KIT	R$ 78,0000	R$ 156,00
4		61061 - COLESTEROL 500ML			4.0000	UNIDADE	R$ 345,0000	R$ 1.380,00
5		70727 - HDL C/ CALIBRADOR INCLUSO			10.0000	KIT	R$ 498,0000	R$ 4.980,00
6		70728 - AST/TGO 2X100			2.0000	KIT	R$ 212,0000	R$ 424,00
7		70729 - ALT/TGP 2X100ML			3.0000	KIT	R$ 212,0000	R$ 636,00
8		70730 - SENSIPROT 50 ML			3.0000	KIT	R$ 73,0000	R$ 219,00
9		70731 - CK NAC C/ CALIBRADOR INCLUSO 2X30ML			4.0000	KIT	R$ 307,0000	R$ 1.228,00
10		70549 - FERRO - 100 ML			6.0000	UNIDADE	R$ 281,0000	R$ 1.686,00
11		70732 - FERRITINA TURBQUEST PLUS			3.0000	UNIDADE	R$ 826,0000	R$ 2.478,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 14.623,00	
TOTAL GERAL:							R$ 14.623,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/05/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E34499AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022025619

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DE TRÂNSITO VEÍCULO PATRIMÔNIO RBN5A14 CAMINHONETE AMBULANCIA FIAT/STRADA MAIA AMB COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 CHASSI: 9BD5781FFLY418462 RENAVAM: 01232836637 MOTOR: 552242974350915 PLACA: RBN5A14.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00 estabelecida na QUADRA 03 LOTE 04 Bairro SAN, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 2.598,4900	R$ 2.598,49
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 2.598,49	
TOTAL GERAL:							R$ 2.598,49	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/05/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3F9578F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022025844

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DE TRÂNSITO VEÍCULO PATRIMÔNIO PRO7935 AUTOMOVEL VW/GOL 1.6L MB5 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWAB45U1KT016782 RENAVAM: 01159077026 MOTOR: CCRAG2271 PLACA: PRO-7935.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00 estabelecida na QUADRA 03 LOTE 04 Bairro SAN, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 429,5200	R$ 429,52
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 429,52
TOTAL GERAL:								R$ 429,52

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/05/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CEEFB41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018535

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITOPAGAMENTOTAXA DETRAN GO VEÍCULOPATRIMÔNIO777806 CAMINHONETE FIAT/STRADA MAIA AMB1 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2021 / 2022 COR: BRANCA CHASSI:9BD281A22NYW64836 RENAVAM: 01279148257 MOTOR: 327A0114611413 PLACA: RCA8J27.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s)empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida nanull Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item /Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	ValorUnitário	Valor Total
1		9469 - CONFECCAO DEPLACA			1.0000	UNIDADE	R$ 31,9600	R$ 31,96
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 31,96
TOTAL GERAL:								R$ 31,96

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/04/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49ED3572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

O Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, com sede à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, Santa Helena de Goiás-go, CEP 75920-000, através do excelentíssimo senhor prefeito municipal, Drº João Alberto Vieira Rodrigues, expede o primeiro edital de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 001/2022. Solicita o comparecimento entre os dias 24 de maio a 13 de junho de 2022, conforme descrito no cronograma abaixo relacionado, respectivamente na coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para apresentarem a documentação exigida no Edital, item 11.05, para a investidura no cargo. A listagem dos candidatos aprovados está na ordem de classificação conforme a homologação do resultado final.

BERÇARISTA

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA PARA COMPARECIMENTO RH
343	ARIADINNY SANTOS DE JESUS	1º	24/05/2022
475	ANA CLARA ALVES DE LIMA	2º	24/05/2022
344	ELICELE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	3º	24/05/2022
375	JAKELINE PEREIRA XAVIER	4º	24/05/2022
320	ÉLICA GONÇALVES SOARES	5º	24/05/2022
117	DANIELI VIEIRA SAMPAIO	6º	25/05/2022
93	MARCIANA MADALENA MACHADO DA SILVA	7º	25/05/2022
41	PAULA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	8°	25/05/2022

MONITOR DE CRECHE E ENSINO ESPECIAL

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA PARA COMPARECIMENTO RH
172	EDINÉIA DA SILVA FAUSTINO	1º	25/05/2022
409	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA SULINO	2º	25/05/2022
562	LUDIELE RODRIGUES ARAÚJO	3º	26/05/2022
419	MARIA DIVINA COSTA	4º	26/05/2022
173	JULIANA SILVA SANTOS	5º	26/05/2022
307	ZENAIDE FRANCISCA RODDRIGUES DE CASTRO	6º	26/05/2022
526	ANA RÉZIA DE SOUSA PEREIRA	7º	26/05/2022
234	RAIANE ALVES FERRO	8°	27/05/2022
443	RÉZIA CARLA FERNANDES SATELES	9°	27/05/2022

MERENDEIRA

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA PARA COMPARECIMENTO RH
517	MARIA DA SILVA BAZÍLIO	1	27/05/2022
247	DINORAH COSTA DOS SANTOS PENA	2	27/05/2022
2	FABIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	3	27/05/2022

AGENTE EDUCACIONAL DE APOIO E REFORÇO ESCOLAR

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA PARA COMPARECIMENTO RH
382	ROSANA BORGES DOS REIS MIRANDA RIBEIRO	1º	30/05/2022
384	NÚBIA OLEGÁRIO DOS SANTOS PAIVA	2º	30/05/2022
208	KELIANE CRISTINA DO PRADO MAIA	3º	30/05/2022
461	JANAINA MARTINS CARDOSO	4º	30/05/2022
150	EDEZIA FERNANDES PARREIRA	5º	30/05/2022
181	ELISMÊNIA GARIA PINTO	6º	31/05/2022
447	TÂNIA GOMES DOS SANTOS	7°	31/05/2022
485	MÔNICA DA SILVA VIEIRA ASSUNÇÃO	8°	31/05/2022
348	GILMAR VITOR DA CUNHA JUNIOR	9°	31/05/2022
185	ANA LÚCIA LIMA BEZERRA VALENTIM	10°	31/05/2022

PROFESSOR REGENTE PIII

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA PARA COMPARECIMENTO RH
479	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	1º	01/06/2022
313	JAQUELINE AZEVEDO LIMA	2º	01/06/2022
183	CARMEM MIRANDA DA SILVA	3º	01/06/2022
193	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	4º	01/06/2022
136	WANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	5º	01/06/2022
505	IONE DE ARAÚJO SILVA	6º	02/06/2022
427	MARIA VALENTIM DE OLIVEIRA	7°	02/06/2022
477	RÚBIA AUGUSTO ALVES	8°	02/06/2022
406	GILBERTO FREITAS VIEIRA	9°	02/06/2022
434	MARIA DA GUIA FREITAS DE ARAÚJO	10°	02/06/2022
216	ELIS CRISTINA DA SILVA PEREIRA	11°	03/06/2022
358	AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA	12°	03/06/2022
206	KÊSIA PEIXOTO DE MELO	13°	03/06/2022
158	VALQUIRIA PEREIRA BORGES	14°	03/06/2022
478	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	15°	03/06/2022
175	RENATA DE PAULA GARCIA	16°	06/06/2022
499	ROSALINA DOS SANTOS PEREIRA REIS	17°	06/06/2022
279	MARIA SOUSA RODRIGUES	18°	06/06/2022
446	SINARA WAGNER SILVA	19°	06/06/2022
145	ALINE DIAS SOUZA	20°	06/06/2022

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA PARA COMPARECIMENTO RH
472	JOTACI DE ANDRADE	1	07/06/2022
20	EDLENE PEREIRA NUNES	2	07/06/2022

O não comparecimento dentro de 03 (três) dias do agendamento previsto neste edital, implicará em desistência do candidato, podendo a prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Santa Helena de Goiás, 23 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Interino de Educação e Cultura
Dec. nº 52 – 02/02/22

ARAMIS MENDES VIEIRA
Secretário de Governo
Dec. nº 17 – 06/01/21

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:34CAFA4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 001/2022.

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Portelândia – GO, para o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos, na forma e período determinado pela Administração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Os presentes autos vieram instruídos da solicitação da Secretária competente, indicando as funções públicas a serem preenchidos, da Lei Municipal de n° 323, de 03 de março de 2006, Resolução Normativa de n° 007/2005, Instrução Normativa de n° 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), Decretos Municipais de n° 030 e 028 de 2022 que, respectivamente, institui a Comissão de Processo Seletivo e dispõe sobre o excepcional interesse público acerca da contratação por tempo determinado, cópia do recibo de envio ao COLARE Atos do Pessoal do Edital do presente Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto.

Tendo em vista que no processo foram observados os aspectos legais pertinentes à Lei Municipal de n° 323, de 03 de Março de 2006, em especial no que se trata da publicidade exigida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), resolvo **HOMOLOGAR** o resultado do presente processo seletivo e após cumpridas as demais formalidades legais, autorizo a contratação dos candidatos habilitados e aprovados, quais sejam:

Monitor de Alunos – APAE			
N.° Inscrição	**Candidato**	**Entrevista Técnica**	**Classificação**
2	MARLI TEREZINHA DIERINGS	50,00	1º
11	SIRLETH RODRIGUES MARTINS	46,00	2º
10	HELLOISA FENELON DE OLIVEIRA	45,00	3º
5	DELMA DE FATIMA CAMPOS DOS SANTOS	41,00	4º
7	LEIDIANE OLIVEIRA BERNADO	41,00	5º
1	DIVANILDE ALMEIDA CARVALHO	40,00	6º
4	ROSILEIDE VICENTE DA SILVA	40,00	7º

Motorista de Transporte Escolar					
N.° Insc.	**Candidato**	**Títulos e Experiências Profissional**	**Entrevista Técnica**	**Total**	**Classificação**
3	AILTON RODRIGUES DOS PASSOS	22,00	50,00	72,00	1º
6	LUCAS RESENDE SILVA	05,00	49,00	54,00	2º
13	FLAVIO CRISOSTOMO DA SILVA	05,00	48,00	53,00	3º
12	ROMARIO DA SILVA GOMES	27,00	23,00	50,00	4º

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, cumpridos os prazos de divulgação, atendendo a legislação aplicável a matéria, venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o presente Processo Seletivo Simplificado, e determinar que sejam encaminhados os presentes autos à Secretaria Municipal de Educação, para convocação dos candidatos, e posteriormente ao Departamento de Contratos e Convênios, para a elaboração dos Contratos dos candidatos aprovados.

Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no Placar Municipal, Portal oficial, Diários oficiais do Município.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CC3EB366

